



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 3216/2013

**EMENTA:** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ANGELA SANDOVAL RIBEIRO ARRUDA.**

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida a servidora Angela Sandoval Ribeiro Arruda, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Dentista, nível XIII, referência C – conforme quadro de cargos e salários, portadora do RG nº 6.736.505-X-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 001.854.278-63, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 1º da EC Nº 70/12 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 2.694,70  
Proventos Mensais a serem pagos .....R\$ 2.694,70  
Total de Proventos Anuais ..... R\$ 32.336,40

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 23 de Maio de 2013.

  
BRAZ RIZZI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>pagina</u>
Oficial	<u>110</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2401</u> Página <u>6</u>
Data	<u>11</u> / <u>20</u>
Visto	_____